

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da **140ª** Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 28.06.2018.

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia **17** (dezessete) de **maio** de **2019**, às **15** (quinze) **horas**, na sede social, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Sala 10, Edifício Andrade Office, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
2. **ORDEM DO DIA:** **2.1.** Eleição dos membros da Diretoria da Celgpar, haja vista o encerramento dos mandatos; **2.2** Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas deliberadas; e **2.3.** Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da 140ª Reunião do Conselho de Administração e das respectivas deliberações.
3. **PRESENÇA:** Os membros do Conselho de Administração Savio de Faria Caram Zuquim, Wagner Oliveira Gomes, Fabrício Borges Amaral, Fernando Oliveira Fonseca, Lener Silva Jayme, José Fernando Navarrete Pena, Dionizio Jerônimo Alves, Daniel Augusto Ribeiro e Gilmar José de Moraes ("Conselheiros de Administração"); observada a presença de Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior, Diretora de Gestão Corporativa da Celgpar. Presente também, Eduardo José dos Santos e Daniel Vinícios Nunes Vieira, respectivamente, Contador-Geral e Procurador-Geral da Celgpar.
4. **AUSÊNCIA:** Não houve ausências.
5. **MESA:** Presidente - Savio de Faria Caram Zuquim e Secretário - Eduardo José dos Santos.
6. **DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, o Presidente do Conselho de Administração, Savio de Faria Caram Zuquim, na Presidência da Mesa, informou sobre a realização deste evento societário, em consonância com a disposição presente no § 9º, do Art. 32, do Estatuto Social, de 28.06.2018, observada a participação efetiva, por meio eletrônico, dos membros do Conselho de Administração. Savio de Faria Caram Zuquim, também, relatou a ocorrência dessa Reunião do Conselho de Administração em prazo inferior ao fixado no *caput*, do Art. 31, do Estatuto Social, suprido pelo exercício da prerrogativa prevista no § 4º, desse dispositivo estatutário. Concomitantemente, o Presidente da Mesa salientou a manifestação de concordância unânime dos Conselheiros de Administração quanto à forma e prazo de realização deste evento societário, e, conseqüentemente, verificado o cumprimento das exigências previstas no Art. 32, § 9º, e no Inciso I ao Inciso III, do § 4º, do Art. 31, do Estatuto Social, assegurou a autenticidade dos votos proferidos e, sucessivamente, atendido o quorum de instalação dessa Reunião do Conselho de Administração, nos termos do *caput*, do Art. 32, do Estatuto Social, declarou aberto este evento societário, e, imediatamente, designou Eduardo José dos Santos como Secretário da Mesa, mediante a concordância unânime dos membros do Conselho de Administração. Ainda, Savio de Faria Caram Zuquim mencionou incorreção na identificação do segundo e terceiro itens da Ordem do Dia, do termo de Convocação, emitido em 15.05.2019, sendo necessário, segundo o Secretário da Mesa, Eduardo José dos Santos, constatada a concordância dos Conselheiros de Administração, a execução das seguintes intervenções: **a)** manter a identificação "1" para a primeira matéria da Ordem do dia; **b)** substituir a expressão "1.1" para "2", em relação à segunda matéria da pauta de convocação; e **c)** trocar o termo "1.2" para "3", referente ao terceiro assunto da Ordem do Dia. Inclusive, o Presidente da Mesa ressaltou a discriminação dessas matérias, no título "2. Ordem do Dia", desta ata, com a



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 13:11 SOB Nº 20190658789.
 PROTOCOLO: 190658789 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902939959. NIRE: 52300010926.
 COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 28/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

numeração devidamente retificada. Prosseguindo, no **Item 1**, da Ordem do Dia, Savio de Faria Caram Zuquim relatou a necessidade de eleição dos integrantes da Diretoria da Celgpar, decorrente do encerramento dos mandatos atuais, motivado pela realização da Assembleia Geral Ordinária. Seguidamente, o Presidente da Mesa apresentou, por decisão do acionista controlador, a proposta de recondução dos atuais membros da Diretoria. Continuamente, Savio de Faria Caram Zuquim repassou a palavra ao Procurador-Geral da Celgpar, Daniel Vinícios Nunes Vieira, responsável pela apresentação da análise de toda a documentação dos indicados, ocorrida no âmbito da 5ª, 6ª, e 9ª Reuniões do Comitê de Elegibilidade da Celgpar, realizadas, respectivamente, em 15.02.2019, 02.04.2019, e 10.04.2019, acompanhada da ratificação do cumprimento dos requisitos e o não enquadramento dos indicados nas hipóteses de vedação reproduzidas no Estatuto Social, em convergência com os dispositivos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, com circulação no Diário Oficial da União, em 1º.07.2016. Sequencialmente, fundamentado nos documentos e análise apresentados pelo Comitê de Elegibilidade, os membros do Conselho de Administração, observada a abstenção dos Conselheiros Lener Silva Jayme e José Fernando Navarrete Pena, aprovaram as indicações de recondução dos atuais Diretores. Em seguida, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976, e pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários, os eleitos assumiram o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovadas na 33ª Reunião do Conselho de Administração, de 02.03.2010; informaram em formulário próprio a quantidade de valores mobiliários possuídas, de emissão da Celgpar, e a de pessoas ligadas como cônjuges e outros dependentes, segundo Art. 11, da Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, veiculada no Diário Oficial da União, em 28.01.2002; declararam que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celgpar, conforme Art. 2º, Inciso IV, da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002, divulgada no Diário oficial da União, em 14.06.2002; e, também, declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Celgpar, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, prevista no § 1º, do Art. 1.011, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, editada no Diário Oficial da União, em 11.01.2002; e, por fim, imediatamente após a leitura e identificação de consonância com a legislação vigente, formalizaram os Termos de Posse, com data idêntica deste evento societário. Ainda, em cumprimento às exigências legais, o Presidente da Mesa informou que a remuneração individual dos Diretores foi estipulada na 48ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30.04.2019, cumulativamente, com a 13ª Assembleia Geral Ordinária, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, correspondente ao valor de R\$ 41.048,57 (quarenta e um mil, quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado elevado à condição de Diretor. Assim, Savio de Faria Caram Zuquim ratificou que a Diretoria eleita, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, combinado com o Art. 46, do Estatuto Social, permanecerá com mandato até a segunda Assembleia Geral Ordinária subsequente a essa eleição, prevista para a realização em 30.04.2021, ressalvada e ratificada a prevalência da disposição presente no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, reproduzida no § 1º, do Art. 28, do Estatuto Social, com a seguinte composição: **Diretor-Presidente - Lener Silva Jayme**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade nº 548.42712ª Via - SSP-GO, CPF 479.523.006-44, residente e domiciliado na Rua L, nº 53, Apartamento 701, Condomínio Edifício Pitangueiras, Setor Oeste, CEP 74120-050, Goiânia - Goiás; **Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores - José Fernando Navarrete Pena**, brasileiro e espanhol, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 20114 - OAB-GO, CPF 303.118.701-63, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, Quadra 15, Lote 11, s/n,

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 13:11 SOB Nº 20190658789.
 PROTOCOLO: 190658789 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902939959. NIRE: 52300010926.
 COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 28/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Residencial Jardins Viena, CEP 74000-000, Aparecida de Goiânia - Goiás; e **Diretora de Gestão Corporativa - Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior**, brasileira, casada, advogada, Carteira de Identidade nº 3811987 2ª Via - SSP-GO, CPF 704.879.101-25, residente e domiciliada na Rua J-36, Quadra 61, Lote 13, esquina com a Rua J-32, Setor Jaó, CEP 74000-000, Goiânia - Goiás. Ininterruptamente, no **Item 2**, os Conselheiros de Administração deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas; e, ainda, recomendaram o registro e arquivamento da ata deste evento societário na Junta Comercial do Estado de Goiás, em convergência com disposição presente na Lei nº 8.934, de 18.11.1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, disseminados no Diário Oficial da União, respectivamente, em 21.11.1994, e em 31.01.1996 com retificação em 20.05.1996, e com os dispositivos constantes do Manual de Registro Sociedade Anônima, aprovado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, sucessor do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, mediante Instrução Normativa DREI nº 38, de 02.03.2017, difundida no Diário Oficial da União, em 03.03.2017, e retificada em 06.03.2017, observada a protocolização do respectivo pedido de registro e arquivamento, no menor prazo, decorrente das recomendações citadas no Art. 36, da Lei nº 8.934, de 18.11.1994, e no Art. 33, do Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, haja vista a hipótese de responsabilização prevista no § 3º, do Art. 1.151, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002; precedida da orientação de preservação do espaço de 5 (cinco) centímetros, na margem inferior (rodapé) de todas as páginas da referida ata, na modalidade avulsa, fundamentada em ato expedido pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, mediante § 4º, do Art. 4º, da Instrução Normativa DREI nº 3, de 05.12.2013, propagada no Diário Oficial da União, em 06.12.2013, bem como, posteriormente, pela redação do § 1º, do Art. 5º, da Resolução Plenária nº 01, de 07.02.2017, constituindo-se a referida resolução em Atos do Vocalato aprovados na Junta Comercial do Estado de Goiás, segundo atribuições conferidas no Art. 21, do Decreto nº 1.800, de 30.01.1996; encontrando-se a Resolução Plenária nº 01, de 07.02.2017, foco da disposição relativa aos procedimentos de registro e arquivamento digital de atos mercantis, alocada no portal dessa entidade de Registros Mercantis, no campo "Orientações e Modelos", a partir do *link* "Atos Decisórios", e, sequencialmente, nos *link*'s "Atos do Vocalato", e "Resoluções". Finalizando, no **Item 3**, os membros do Conselho de Administração, em complementação às deliberações deste evento, autorizaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos Conselheiros de Administração e sob a forma de extrato, em analogia ao Art. 130, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, bem como determinaram a adoção das seguintes providências: I. os atos integrantes deste evento societário, independente da ordem de apresentação nesta ata, ponderada a relevância, devem ser apresentados na Junta Comercial do Estado de Goiás, alocados no interior de "Capa Requerimento", na seguinte sequência: 1º. ata da Reunião do Conselho de Administração; 2º. cópias autenticadas em Cartório dos documentos de Identidade com foto e Cadastros de Pessoa Física dos eleitos; 3º. fotocópias autenticadas em Cartório de comprovantes de endereços dos eleitos; 4º. Ficha de Cadastro Nacional - FCN; 5º. comprovante de Pagamento de taxa pelo Documento de Arrecadação Estadual - DARE; e 6º. comprovante de Pagamento de taxa pelo Documento de Arrecadação Federal - DARF; II. arquivamento e registro da ata da Reunião do Conselho de Administração, na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada dos documentos listados no Inciso I; III. transmissão da ata da Reunião do Conselho de Administração, acompanhada, em um único arquivo, ou, caso seja a situação, do respectivo extrato, para a Comissão de Valores Mobiliários e para a B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sucessora da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros, pelo sistema Empresas Net, na Categoria "Reunião da Administração", Tipo "Conselho de Administração" e Espécie "Ata"; IV. inserção desta ata, acompanhada, em um único arquivo, ou, caso seja a situação, do pertinente extrato, no portal da Celgpar, em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Instrução nº 480, de 07.12.2009, veiculada no Diário Oficial da União, em 09.12.2009; V. divulgação integral desta ata, no Diário Oficial do Estado de Goiás (Art. 289, caput, primeira parte, e § 3º); VI. reprodução integral desta ata,

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 13:11 SOB Nº 20190658789.
 PROTOCOLO: 190658789 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902939959. NIRE: 52300010926.
 COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 28/06/2019

www.portaldoempresadorgoiano.go.gov.br

ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar (Art. 289, *caput*, segunda parte, e § 3º) e; **VII.** atualização e disponibilização simultânea nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, dos nomes e dados pessoais dos Diretores, especificamente no Formulário Cadastral e no Formulário de Referência. Ainda, o Presidente do Conselho de Administração, Savio de Faria Caram Zuquim, na Presidência da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, conseqüentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente da Mesa; e pelos membros do Conselho de Administração: Savio de Faria Caram Zuquim, Wagner Oliveira Gomes, Fabrício Borges Amaral, Fernando Oliveira Fonseca, Lener Silva Jayme, José Fernando Navarrete Pena, Dionizio Jerônimo Alves, Daniel Augusto Ribeiro e Gilmar José de Moraes, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, observada a remessa para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.


Sávio de Faria Caram Zuquim
Presidente


Eduardo José dos Santos
Secretário



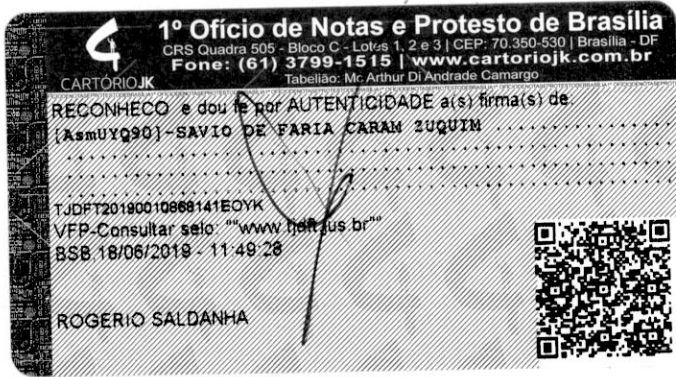


4



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 13:11 SOB Nº 20190658789.
PROTOCOLO: 190658789 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902939959. NIRE: 52300010926.
COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 28/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 13:11 SOB Nº 20190658789.
PROTOCOLO: 190658789 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902939959. NIRE: 52300010926.
COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 28/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da 140ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgp"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 28.06.2018. **1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia 17 (dezesete) de maio de 2019, às 15 (quinze) horas, na sede social, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Sala 10, Edifício Andrade Office, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás. **2. ORDEM DO DIA:** 2.1. Eleição dos membros da Diretoria da Celgp, haja vista o encerramento dos mandatos; **2.2** Incumbir à Diretoria da Celgp a implementação de todas as medidas deliberadas; e **2.3.** Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da 140ª Reunião do Conselho de Administração e das respectivas deliberações. **3 PRESENÇA:** Os membros do Conselho de Administração Savio de Faria Caram Zuquim, Wagner Oliveira Gomes, Fabrício Borges Amaral, Fernando Oliveira Fonseca, Lener Silva Jayme, José Fernando Navarrete Pena, Dionizio Jerônimo Alves, Daniel Augusto Ribeiro e Gilmar José de Moraes ("Conselheiros de Administração"); observada a presença de Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior, Diretora de Gestão Corporativa da Celgp. Presente também, Eduardo José dos Santos e Daniel Vinícios Nunes Vieira, respectivamente, Contador-Geral e Procurador-Geral da Celgp. **4. AUSÊNCIA:** Não houve ausências. **5. MESA:** Presidente - Savio de Faria Caram Zuquim e Secretário - Eduardo José dos Santos. **6. DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, o Presidente do Conselho de Administração, Savio de Faria Caram Zuquim, na Presidência da Mesa, informou sobre a realização deste evento societário, em consonância com a disposição presente no § 9º, do Art. 32, do Estatuto Social, de 28.06.2018, observada a participação efetiva, por meio eletrônico, dos membros do Conselho de Administração. Savio de Faria Caram Zuquim, também, relatou a ocorrência dessa Reunião do Conselho de Administração em prazo inferior ao fixado no *caput*, do Art. 31, do Estatuto Social, suprido pelo exercício da prerrogativa prevista no § 4º, desse dispositivo estatutário. Concomitantemente, o Presidente da Mesa salientou a manifestação de concordância unânime dos Conselheiros de Administração quanto à forma e prazo de realização deste evento societário, e, consequentemente, verificado o cumprimento das exigências previstas no Art. 32, § 9º, e no Inciso I ao Inciso III, do § 4º, do Art. 31, do Estatuto Social, assegurou a autenticidade dos votos proferidos e, sucessivamente, atendido o quorum de instalação dessa Reunião do Conselho de Administração, nos termos do *caput*, do Art. 32, do Estatuto Social, declarou aberto este evento societário, e, imediatamente, designou Eduardo José dos Santos como Secretário da Mesa, mediante a concordância unânime dos membros do Conselho de Administração. Ainda, Savio de Faria Caram Zuquim mencionou incorreção na identificação do segundo e terceiro itens da Ordem do Dia, do termo de Convocação, emitido em 15.05.2019, sendo necessário, segundo o Secretário da Mesa, Eduardo José dos Santos, constatada a concordância dos Conselheiros de Administração, a execução das seguintes intervenções: **a)** manter a identificação "1" para a primeira matéria da Ordem do dia; **b)** substituir a expressão "1.1" para "2", em relação à segunda matéria da pauta de convocação; e **c)** trocar o termo "1.2" para "3", referente ao terceiro assunto da Ordem do Dia. Inclusive, o Presidente da Mesa ressaltou a discriminação dessas matérias, no título "2. Ordem do Dia", desta ata, com a numeração devidamente retificada. Prosseguindo, no **Item 1**, da Ordem do Dia, Savio de Faria Caram Zuquim relatou a necessidade de eleição dos integrantes da Diretoria da Celgp, decorrente do encerramento dos mandatos atuais, motivado pela realização da Assembleia Geral Ordinária. Seguidamente, o Presidente da Mesa apresentou, por decisão do acionista controlador, a proposta de recondução dos atuais membros da Diretoria. Continuamente, Savio de Faria Caram Zuquim repassou a palavra ao Procurador-Geral da Celgp, Daniel Vinícios Nunes Vieira, responsável pela apresentação da análise de toda a documentação dos indicados, ocorrida no âmbito da 5ª, 6ª, e 9ª Reuniões do Comitê de Elegibilidade da Celgp, realizadas, respectivamente, em 15.02.2019, 02.04.2019, e 10.04.2019, acompanhada da ratificação do cumprimento dos requisitos e o não enquadramento dos indicados nas hipóteses de vedação reproduzidas no Estatuto Social, em convergência com os dispositivos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, com circulação no Diário Oficial da União, em 1º.07.2016. Sequencialmente, fundamentado nos documentos e análise apresentados pelo Comitê de Elegibilidade, os membros do Conselho de Administração, observada a abstenção dos Conselheiros Lener Silva Jayme e José Fernando Navarrete Pena, aprovaram as indicações de recondução dos atuais Diretores. Em seguida, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976, e pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários, os eleitos assumiram o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovadas na 33ª Reunião do Conselho de Administração, de 02.03.2010; informaram em formulário próprio a quantidade de valores mobiliários possuídas, de emissão da Celgp, e a de pessoas ligadas como cônjuges e outros dependentes, segundo Art. 11, da Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, veiculada no Diário Oficial da União, em 28.01.2002; declararam que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celgp, conforme Art. 2º, Inciso IV, da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002, divulgada no Diário Oficial da União, em 14.06.2002; e, também, declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Celgp, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, prevista no § 1º, do Art. 1.011, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, editada no Diário Oficial da União, em 11.01.2002; e, por fim, imediatamente após a leitura e identificação de consonância com a legislação vigente, formalizaram os Termos de Posse, com data idêntica deste evento societário. Ainda, em cumprimento às exigências legais, o Presidente da Mesa informou que a remuneração individual dos Diretores foi estipulada na 48ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30.04.2019, cumulativamente, com a 13ª Assembleia Geral Ordinária, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, correspondente ao valor de R\$ 41.048,57 (quarenta e um mil, quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado elevado à condição de Diretor. Assim, Savio de Faria Caram Zuquim ratificou que a Diretoria eleita, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, combinado com o Art. 46, do Estatuto Social, permanecerá com mandato até a segunda Assembleia Geral Ordinária subsequente a essa eleição, prevista para a realização em 30.04.2021, ressalvada e ratificada a prevalência da disposição presente no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, reproduzida no § 1º, do Art. 28, do Estatuto Social, com a seguinte composição: **Diretor-Presidente - Lener Silva Jayme**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade nº 548.42772ª Via - SSP-GO, CPF 479.523.006-44, residente e domiciliado na Rua L, nº 53, Apartamento 701, Condomínio Edifício Pitangueiras, Setor Oeste, CEP 74120-050, Goiânia - Goiás; **Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores - José Fernando Navarrete Pena**, brasileiro e espanhol, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 20114 - OAB-GO, CPF 303.118.701-63, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, Quadra 15, Lote 11, s/n, Residencial Jardins Viena, CEP 74000-000, Aparecida de Goiânia - Goiás; e **Diretora de Gestão Corporativa - Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior**, brasileira, casada, advogada, Carteira de Identidade nº 3811987 2ª Via - SSP-GO, CPF 704.879.101-25, residente e domiciliada na Rua J-36, Quadra 61, Lote 13, esquina com a Rua J-32, Setor Jaó, CEP 74000-000, Goiânia - Goiás. Ininterruptamente, no **Item 2**, os Conselheiros de Administração deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas; e, ainda, recomendaram o registro e arquivamento da ata deste evento societário na Junta Comercial do Estado de Goiás, em convergência com disposição presente na Lei nº 8.934, de 18.11.1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, disseminados no Diário Oficial da União, respectivamente, em 21.11.1994, e em 31.01.1996 com retificação em 20.05.1996, e com os dispositivos constantes do Manual de Registro Sociedade Anônima, aprovado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, sucessor do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, mediante Instrução Normativa DREI nº 38, de 02.03.2017, difundida no Diário Oficial da União, em 03.03.2017, e retificada em 06.03.2017, observada a protocolização do respectivo pedido de registro e arquivamento, no menor prazo, decorrente das recomendações citadas no Art. 36, da Lei nº 8.934, de 18.11.1994, e no Art. 33, do Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, haja vista a hipótese de responsabilização prevista no § 3º, do Art. 1.151, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002; precedida da orientação de preservação do espaço de 5 (cinco) centímetros, na margem inferior (rodapé) de todas as páginas da referida ata, na modalidade avulsa, fundamentada em ato expedido pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, mediante § 4º, do Art. 4º, da Instrução Normativa DREI nº 3, de 05.12.2013, propagada no Diário Oficial da União, em 06.12.2013, bem como, posteriormente, pela redação do § 1º, do Art. 5º, da Resolução Plenária nº 01, de 07.02.2017, constituindo-se a referida resolução em Atos do Vocabal aprovados na Junta Comercial do Estado de Goiás, segundo atribuições conferidas no Art. 21, do Decreto nº 1.800, de 30.01.1996; encontrando-se a Resolução Plenária nº 01, de 07.02.2017, foco da disposição relativa aos procedimentos de registro e arquivamento digital de atos mercantis, alocada no portal dessa entidade de Registros Mercantis, no campo "Orientações e Modelos", a partir do *link* "Atos Decisórios", e, sequencialmente, nos *link*s "Atos do Vocabal", e "Resoluções". Finalizando, no **Item 3**, os membros do Conselho de Administração, em complementação às deliberações deste evento, autorizaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos Conselheiros de Administração e sob a forma de extrato, em analogia ao Art. 130, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, bem como determinaram a adoção das seguintes providências: I. os atos integrantes deste evento societário, independente da ordem de apresentação nesta ata, ponderada a relevância, devem ser apresentados na Junta Comercial do Estado de Goiás, alocados no interior de "Capa Requerimento", na seguinte sequência: **1º.** ata da Reunião do Conselho de Administração; **2º.** cópias autenticadas em Cartório dos documentos de Identidade com foto e Cadastros de Pessoa Física dos eleitos; **3º.** fotocópias autenticadas em Cartório de comprovantes de endereços dos eleitos; **4º** Ficha de Cadastro Nacional - FCN; **5º.** comprovante de Pagamento de taxa pelo Documento de Arrecadação Estadual - DARE; e **6º.** comprovante de Pagamento de taxa pelo Documento de Arrecadação Federal - DARF; **II.** arquivamento e registro da ata da Reunião do Conselho de Administração, na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada dos documentos listados no Inciso I; **III.** transmissão da ata da Reunião do Conselho de Administração, acompanhada, em um único arquivo, ou, caso seja a situação, do respectivo extrato, para a Comissão de Valores Mobiliários e para a B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sucessora da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros, pelo sistema Empresas Net, na Categoria "Reunião da Administração", Tipo "Conselho de Administração" e Espécie "Ata"; **IV.** inserção desta ata, acompanhada, em um único arquivo, ou, caso seja a situação, do pertinente extrato, no portal da Celgp, em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Instrução nº 480, de 07.12.2009, veiculada no Diário Oficial da União, em 09.12.2009; **V.** divulgação integral desta ata, no Diário Oficial do Estado de Goiás (Art. 289, *caput*, primeira parte, e § 3º); **VI.** reprodução integral desta ata, ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgp (Art. 289, *caput*, segunda parte, e § 3º) e; **VII.** atualização e disponibilização simultânea nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, dos nomes e dados pessoais dos Diretores, especificamente no Formulário Cadastral e no Formulário de Referência. Ainda, o Presidente do Conselho de Administração, Savio de Faria Caram Zuquim, na Presidência da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, consequentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente da Mesa; e pelos membros do Conselho de Administração: Savio de Faria Caram Zuquim, Wagner Oliveira Gomes, Fabrício Borges Amaral, Fernando Oliveira Fonseca, Lener Silva Jayme, José Fernando Navarrete Pena, Dionizio Jerônimo Alves, Daniel Augusto Ribeiro e Gilmar José de Moraes, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, observada a remessa para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás. **DECLARAÇÃO:** A Ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº **20190658789**, em **28.06.2019**, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral.

NOTA: A Ata da 140ª Reunião do Conselho de Administração e o respectivo Extrato de Ata desse evento societário encontram-se publicados, em 04.07.2019, respectivamente, no órgão oficial (**Diário Oficial do Estado de Goiás**) e no jornal editado na localidade em que se encontra a Celgp (**O Hoje**); e, concomitantemente, estão depositados nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, mediante emprego do Sistema Empresas Net, na Categoria "Reunião da Administração", Tipo "Conselho de Administração" e Espécie "Ata". A Ata da 140ª Reunião do Conselho de Administração, ainda, está alocada no sítio da Celgp (<http://nicedpar.celgqt.com/>).

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM N° 2139-3

Extrato de Ata da 140ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGP. **1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia 17 de maio de 2019, às 15 horas, na sede social. **2. ORDEM DO DIA:** **2.1.** Eleição dos membros da Diretoria da Celgpar, haja vista o encerramento dos mandatos; **2.2** Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas deliberadas; e **2.3.** Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da 140ª Reunião do Conselho de Administração e das respectivas deliberações. **3 PRESENÇA:** Os membros do Conselho de Administração Savio de Faria Caram Zuquim, Wagner Oliveira Gomes, Fabrício Borges Amaral, Fernando Oliveira Fonseca, Lener Silva Jayme, José Fernando Navarrete Pena, Dionizio Jerônimo Alves, Daniel Augusto Ribeiro e Gilmar José de Morais. **4. AUSÊNCIA:** Não houve ausências. **5. MESA:** Presidente - Savio de Faria Caram Zuquim e Secretário - Eduardo José dos Santos. **6. DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, no **Item 1**, da Ordem do Dia, Savio de Faria Caram Zuquim relatou a necessidade de eleição dos integrantes da Diretoria da Celgpar, decorrente do encerramento dos mandatos atuais. Seguidamente, o Presidente da Mesa apresentou, por decisão do acionista controlador, a proposta de recondução dos atuais membros da Diretoria. Sequencialmente, fundamentado nos documentos e análise apresentados pelo Comitê de Elegibilidade, os membros do Conselho de Administração, observada a abstenção dos Conselheiros Lener Silva Jayme e José Fernando Navarrete Pena, aprovaram as indicações de recondução dos atuais Diretores.. Assim, Savio de Faria Caram Zuquim ratificou que a Diretoria eleita, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, combinado com o Art. 46, do Estatuto Social, permanecerá com mandato até a segunda Assembleia Geral Ordinária subsequente a essa eleição, prevista para a realização em 30.04.2021, ressalvada e ratificada a prevalência da disposição presente no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, reproduzida no § 1º, do Art. 28, do Estatuto Social, com a seguinte composição: **Diretor-Presidente - Lener Silva Jayme**, CPF 479.523.006-44; **Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores - José Fernando Navarrete Pena**, CPF 303.118.701-63; e **Diretora de Gestão Corporativa - Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior**, CPF 704.879.101-25. Ininterruptamente, no **Item 2**, os Conselheiros de Administração deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas. Finalizando, no **Item 3**, os membros do Conselho de Administração, em complementação às deliberações deste evento, autorizaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos Conselheiros de Administração e sob a forma de extrato, bem como determinaram a adoção de providências complementares. **DECLARAÇÃO:** A Ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº **20190658789**, em **28.06.2019**, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral. **NOTA:** A respectiva Ata da 140ª Reunião do Conselho de Administração e o presente Extrato de Ata desse evento societário encontram-se publicados, em 04.07.2019, respectivamente, no órgão oficial ([Diário Oficial do Estado de Goiás](#)) e no jornal editado na localidade em que se encontra a Celgpar ([O Hoje](#)); e, concomitantemente, estão depositados nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, mediante emprego do Sistema Empresas Net, na Categoria "Reunião da Administração", Tipo "Conselho de Administração" e Espécie "Ata". A respectiva Ata da 140ª Reunião do Conselho de Administração, ainda, está alocada no sítio da Celgpar (<http://ricelgpar.celgqt.com/>).